

Lei n.º 36

Objeto: - Autoriza a abertura  
de crédito especial destinado  
à conclusão dos serviços de

instalação da luz elétrica  
da vila de Caraipeiras.

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito autorizado a abrir  
um crédito especial na importância de quinhentos  
mil cruzeiros (R\$ 500.000,00), destinado às despesas  
com a conclusão do serviço de instalação da luz e-  
létrica da vila de Caraipeiras, deste Município.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 1958

a) João Serafim de Araújo  
Prefeito